



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 20

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1285
de 24 de novembro de 1988

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 11.572.000,00 (onze milhões quinhentos e setenta e dois mil cruzados) e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, APROVA
e EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 11.572.000,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e dois mil cruzados) destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/210/212/3111/03070212.036 - Manutenção da Procuradoria Jurídica.....	Cz\$	1.310.000,00
200/220/221/3111/03070212.008 - Manutenção da Seção Administrativa-Chef.eDependencias	Cz\$	1.790.000,00
200/220/221/3113/03070212.008 - Manutenção da Seção Administrativa-Chef.eDependencias	Cz\$	220.000,00
200/220/221/3251/15824952.034 - Manutenção do Serviço de Inativos e Pensionistas	Cz\$	1.230.000,00
200/220/222/3113/03280212.009 - Manutenção da Junta do Serviço Militar.....	Cz\$	13.000,00
200/220/222/3111/03280212.009 - Manutenção da Junta do Serviço Militar.....	Cz\$	120.000,00
200/240/242/3111/08421902.022 - Manutenção do Ensino Pre-Escolar	Cz\$	1.940.000,00
200/260/261/3111/10070212.012 - Manutenção da Seção de Obras e Serviços Públicos -Chefia e Conservação	Cz\$	4.900.000,00
200/260/261/3113/11633532.036 - Manutenção do Mercado Municipal	Cz\$	9.000,00
200/270/274/3113/10603262.032 - Manutenção do Serviço Funerário	Cz\$	40.000,00
		<u>11.572.000,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/270/271/3111/10603252.029 - Manutenção do Setor de Limpeza Pública (parcial).....	Cz\$	3.000.000,00
200/270/273/3111/10585752.031 - Manutenção do Setor de Vias Urbanas (parcial).....	Cz\$	8.572.000,00
	Cz\$	<u>11.572.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1988